



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

**EDITAL *CAMPUS* FARROUPILHA Nº 27 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020
FOMENTO INTERNO PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO, E
INDISSOCIÁVEIS DO *CAMPUS* FARROUPILHA**

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* FARROUPILHA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, nomeado pela Portaria 152/2020-IFRS, de 17 de fevereiro de 2020, DOU de 27 de fevereiro de 2020, torna público o Edital IFRS nº 27/2020 – de fomento interno para execução de projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis do *Campus* Farroupilha conforme segue:

1. DOS OBJETIVOS DO FOMENTO

- 1.1. Estimular o desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa, extensão e indissociáveis no âmbito do campus Farroupilha, com o objetivo de minimizar os impactos da suspensão das atividades presenciais em decorrência da Pandemia COVID-19 e criar condições para os alunos exerçam atividades complementares, após o retorno das atividades presenciais.
- 1.2. Os recursos destinados neste edital não poderão ser utilizados para compra de insumos para atividades letivas e deverão beneficiar os alunos ou grupos de alunos, em atividades complementares por meio de projetos de ensino, extensão e pesquisa, visando ampliar as experiências curriculares.
- 1.3. As atividades previstas nos projetos deverão beneficiar os respectivos alunos de forma presencial, após o retorno destas atividades.

2. DOS RECURSOS FINANCIÁVEIS

- 2.1. O presente edital prevê a aplicação de recursos financeiros, não reembolsáveis, no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), provenientes da matriz orçamentária do IFRS *Campus* Farroupilha.
 - 2.1.1. Os recursos acima serão divididos igualmente entre projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociáveis, ou seja, R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para cada.
 - 2.1.2. Caso o montante total solicitados nos projetos de determinada área não atinja o montante destinado, o saldo poderá ser utilizado por outros projetos, atendendo a ordem de sorteio, caso exigido.
- 2.2. O valor máximo do auxílio por projeto será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo possível apenas a utilização de recursos para a aquisição de materiais de consumo e serviços de terceiros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

2.2.1. Não há limitação de número de projetos cadastrados por coordenador.

2.3. O auxílio institucional aos projetos se dará conforme [Resolução CONSUP nº 113/2017](#).

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste edital será de 30/11/2020 a 26/02/2021 para seleção dos projetos e execução financeira, e até 30/11/2021 para execução das atividades previstas, devendo a apresentação e aprovação dos Relatórios de Atividades ocorrerem até 17/12/2021.

4. CRONOGRAMA

4.1. O cronograma será conforme a tabela abaixo:

ETAPA	PERÍODO/PRAZO
Publicação do Edital	30/11/2020
Período para envio da documentação prevista, conforme item 6.	Até às 12 horas do dia 16/12/2020
Publicação preliminar das propostas homologadas.	16/12/2020
Prazo para recursos	17/12/2020
Realização das reuniões das comissões para aprovação das propostas	18/12/2020
Publicação final das propostas homologadas	18/12/2020
Sorteio, caso necessário	18/12/2020 às 18:00
Execução financeira dos projetos	26/02/2021
Prestação de contas da utilização dos recursos	10/03/2021
Aprovação da prestação de contas e prazo para adequações, caso necessário	De 10/03/2021 a 16/03/2021
Execução dos projetos	Até 30/11/2021
Entrega do Relatório de Atividades, com as ações desenvolvidas e os resultados obtidos	Até 10/12/2021
Aprovação do Relatório de Atividades e prazo para adequações, caso necessário	Até 17/12/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

5. DOS REQUISITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1. Seguir o disposto no Título III, da Resolução CONSUP nº 113/2017.
- 5.2. Ser servidor lotado no campus Farroupilha.
- 5.3. Ter currículo Lattes atualizado a partir do dia 01/01/2020.
- 5.4. Não estar usufruindo de afastamento ou licença de qualquer tipo previsto pela legislação vigente no momento do início das atividades do projeto.

6. DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. As propostas deverão ser cadastradas pelo coordenador diretamente Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj) do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br/>, diretamente no edital específico de cada área.
 - 6.1.1. EDITAL IFRS Nº 06/2020 FLUXO CONTÍNUO – REGISTRO DE PROJETOS DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO.
 - 6.1.2. EDITAL IFRS Nº 65/2019 FLUXO CONTÍNUO – REGISTRO DE PROJETOS DE EXTENSÃO
 - 6.1.3. EDITAL IFRS Nº 69/2019 FLUXO CONTÍNUO – REGISTRO DE PROJETOS DE ENSINO
- 6.2. Os projetos indissociáveis devem ser cadastrados no Edital de Fluxo Contínuo – Registro de Projetos de Extensão.
- 6.3. Para os itens referentes à Justificativa, Fundamentação Teórica, Objetivos, Metodologia, Referências Bibliográficas e Observações e demais campos que compõem o cadastro do projeto no SIGProj, deve ser inserido o seguinte texto: *“Informação constante no Anexo I da proposta”*.
- 6.4. Após cadastro no SIGProj, o ANEXO I - Detalhamento do Projeto e Solicitação de Auxílio Financeiro deve ser enviado devidamente preenchido, via Google Forms, no link: <https://forms.gle/R9oNTYwyoxxQALYw5>

7. DA ANÁLISE E ATENDIMENTO DAS PROPOSTAS HABILITADAS

- 7.1. As propostas submetidas até a data limite serão avaliadas quanto ao atendimento das exigências pelas respectivas comissões, de acordo com a área do projeto.
- 7.2. Serão consideradas habilitadas as propostas que estão em acordo com as exigências deste edital, em especial, ao enquadramento aos objetivos descritos no item 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

7.2.1. Caso o volume total de recursos solicitado pelo conjunto das propostas habilitadas ultrapasse o valor disponível para este edital (especificado no item 2.1), haverá um sorteio público para a classificação dos projetos (lista geral), e os projetos serão atendidos até o limite destinado para a área, ou redistribuídos conforme o item 2.1.2, obedecendo a ordem de classificação.

7.3. O sorteio, caso necessário, será feito através de sessão pública, via Google Meet, no dia 18/12/2020, às 18 horas, no endereço: meet.google.com/hau-ibqj-xyd

8. DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A utilização dos recursos será realizada por meio do cartão BB Pesquisa.

8.2. A utilização e a prestação de contas referente aos recursos do auxílio financeiro deve seguir o disposto na [Instrução Normativa nº 02/2019](#).

9. DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DE PROJETO

9.1. Elaborar e enviar os documentos exigidos no item 6 deste edital.

9.2. Executar, com o Cartão BB Pesquisa, as compras de acordo com as solicitações.

9.3. Acompanhar o recebimento dos materiais e/ou serviços, verificando se os mesmos atendem todos os requisitos exigidos e se estão de acordo com o que foi solicitado, rejeitando todo ou em parte, caso esteja em desacordo, nos termos da legislação vigente.

9.4. Realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, conforme a [Instrução Normativa nº 02/2019](#).

9.5. Devolver valores não utilizados, bem como os valores referentes aos itens não aprovados na prestação de contas.

9.6. Divulgar os resultados do projeto para a comunidade.

10. DOS COMPROMISSOS DAS COMISSÕES LOCAIS

10.1. Cabe a CAGE, CGAE, AGPPI e CIEPE, analisar os documentos enviados na submissão das propostas.

10.2. Publicar o resultado preliminar das propostas que estão habilitadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

- 10.3. Analisar o demonstrativo da execução dos recursos apresentado pelos coordenadores das propostas quanto à relevância e adequação aos dispostos deste edital e emitir parecer aprovando ou não o projeto, com as devidas justificativas.
- 10.4. Acompanhar a execução do projeto, auxiliando o coordenador no que for requisitada.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE local do campus.

Farroupilha, 30 de novembro de 2020.

LEANDRO LUMBIERI
Diretor-geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

ANEXO I

DETALHAMENTO DO PROJETO E SOLICITAÇÃO DE FOMENTO INTERNO EDITAL CAMPUS FARROUPILHA Nº 27/2020

DETALHAMENTO DO PROJETO
TÍTULO DO PROJETO:
ÁREA DO PROJETO:
<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Indissociável
PALAVRAS CHAVES: <i>(de 3 a 5 palavras)</i>
INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS:
<i>(Descrever o projeto e sua relevância, atendimento aos objetivos do edital, objetivos geral e específicos, ...)</i>
METODOLOGIA:
<i>(Descrever as atividades/ações previstas para a utilização dos recursos solicitados nesta proposta)</i>
IMPACTOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:
<i>(Descrever a quantidade de alunos a serem atingidos pelo projeto; especificar outros projetos em execução que possam ser também atendidos, ...)</i>
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:
INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA ANÁLISE DA PROPOSTA:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral

SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO			
Tipo		Listagem dos itens	Valor (R\$)
Custeio	Insumos/Material de Consumo		
	Hospedagem e Passagens (apenas para o desenvolvimento das atividades do projeto)		
	Serviços de terceiros (pessoa física e/ou jurídica)		
TOTAL			
Solicitação máxima por projeto: R\$ 4.800,00			